

Comuna



PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA  
DO SUL**



**LEI Nº 4.753, DE 09 DE ABRIL DE 2025.**

**Revoga-se o artigo 45 da Lei nº 4.703, de 14 de novembro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2025.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul/RS, Sr. Marcelo Cordero Spode, faz saber o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o artigo 45, da Lei nº 4.703, de 14 de novembro de 2024, que dispõe acerca das Diretrizes Orçamentárias - LDO, do exercício de 2025.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 09 de abril de 2025.

**Marcelo C. Spode**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO MURAL**  
Prefeitura Municipal  
Caçapava do Sul/RS

Em: 10/04/25

Dulcia  
Matr: 479126-6